



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55 Fone (047) 33778600 / 33778601
Endereço Eletrônico: pmla@terra.com.br

DECRETO Nº 13 / 2015 .

**“ PRORROGA A DATA DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luis Alves:

Considerando; O atraso na entrega dos talões para pagamento do Alvará de Licença e Taxa de Localização;

Considerando; O não recebimento dos referidos talões pelo contribuinte em tempo hábil.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a data do vencimento para o pagamento do ALVARÁ DA TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO do dia **10/03/2015** para o dia **30/03/2015**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves (SC), 13 de Março de 2015.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
13/03/2015